



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0519° IPANGUAÇU/RN, Terça-feira, 26 de abril de 2016.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

**EDIÇÃO
EXTRA**

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 222/2016, DE 25
DE ABRIL DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**, Prefeito Municipal
de Ipanguaçu, Estado do Rio
grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais e em
conformidade com o que dispõe o
art. 89, Inciso II, Alínea "a" da Lei
Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o
requerimento do Servidor **JANIO
LUIZ DE AQUINO DE
SOUZA**, datado de 25 de Abril de
2016, brasileiro, servidor público
municipal, **Professor P2**, lotado na
Secretaria Municipal de Educação,
CPF: 055.197.144-44 matrícula n°
2678.

Art. 1º - **EXONERAR** a
pedido nos termos do
Requerimento Supra em caráter
definitivo e irrevogável o
Sr. **JANIO LUIZ DE AQUINO**

DE SOUZA Servidor, acima
qualificado, do cargo
de **PROFESSOR P2**, da
Secretaria Municipal de Educação
do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Determino a Secretaria de
Educação e ao Setor de Recursos
Humanos, que sejam tomadas as
providências necessárias à
formalização do ato exoneratório,
inclusive com a exclusão do nome
do servidor **JANIO LUIZ DE
AQUINO DE SOUZA**, da folha
de pagamento a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado às disposições em
contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 25 de Abril de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário M.de Planejamento e
Administração

**JEANE DANTAS DOS
SANTOS BEZERRA**
Secretária Municipal de Educação

.....
**Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
N° 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540**